

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves n° 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



DECRETO N.º 39/2015

DISPÕE SOBRE A CESSÃO ONEROSA DE USO DE LOGRADOURO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA APROPRIADA MÓVEL, OU SEJA, DE VEÍCULO TIPO VAN, TRAILER MÓVEL OU SIMILAR, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO.

JOÃO ANTONIO BARBOZA, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei Complementar n° 391/2015, e

Considerando a Declaração da Sra. Maria de Fátima Fernandes do Bem, Responsável pelo Setor de Expediente, informando que a Sra. Denise Tunis de Aguiar Santos, é a única interessada em área localizada em Sistema de Lazer no Bairro Jardim Bela Vista, de frente para a Rua Pedro Biagi, para instalação de estrutura apropriada, móvel, para comercialização de gêneros alimentícios, nos moldes da Lei Complementar n° 391/2015.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a cessão onerosa de uso de logradouro público à Sra. Denise Tunis de Aguiar Santos, portadora da cédula de identidade RG n° 33207422 SSP/SP e do CPF n° 303.357.418-19, no espaço em logradouro público consubstanciado em Sistema de Lazer localizado no Bairro Jardim Bela Vista, de frente para a Rua Pedro Biagi, com área total de 12,00 m² (doze metros quadrados) conforme croqui anexo, para instalação de estrutura apropriada, móvel, ou seja, de veículo tipo Van, Trailer Móvel ou similar, para realização de serviços de alimentação, observando os padrões de higiene e manipulação dos alimentos, agregando, assim, um padrão de qualidade para atendimento dos Municípes, nos moldes da Lei Complementar Municipal n° 391/2015.

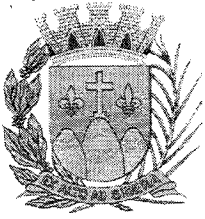
Parágrafo Único. A instalação da estrutura ora autorizada, deverá ocorrer somente após o concessionário receber a liberação do Alvará de Licença e Funcionamento, e conseqüente recolhimento das devidas taxas tributárias, nos moldes da legislação vigente.

Art. 2º. A autorização de que trata o presente Decreto, está restrita ao estacionamento do veículo apropriado à comercialização de gêneros alimentícios, ficando, expressamente proibida a construção de qualquer tipo de alvenaria, barracos ou similares que venham a modificar as características do local.

Art. 3º. O prazo de vigência da presente cessão de uso será de 02 (dois) anos, prorrogável por iguais períodos.

Art. 4º. O ônus para com a presente concessão terá como referência as taxas e incidências próprias previstas no Código Tributário Municipal.

Art. 5º. Implicará na rescisão automática da concessão e conseqüente cassação do Alvará de Funcionamento, se o concessionário:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176
CEP 14150-000 – Serrana-SP
www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



I - destinar o imóvel para outra finalidade que não prevista neste decreto;


- II- não respeitar as legislações tributárias vigentes;
- III - se for desativada, antes do prazo previsto;
- IV- se for transferido a terceiros.

Parágrafo Único. A rescisão da concessão, a juízo do Poder Executivo, não gerará qualquer direito a indenização ou de retenção ao concessionário.

Art. 6º. O presente Decreto fará parte integrante do Alvará de Funcionamento correspondente, submetendo o cessionário a todas as disposições e determinações aqui contidas, com as quais concordará com a obtenção do mesmo.

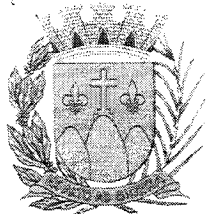
Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente do Decreto nº 28/2015, de 16 de abril de 2015.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
08 de maio de 2015.


JOÃO ANTONIO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME.


VITÓRIO EDUARDO ARAÚJO SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

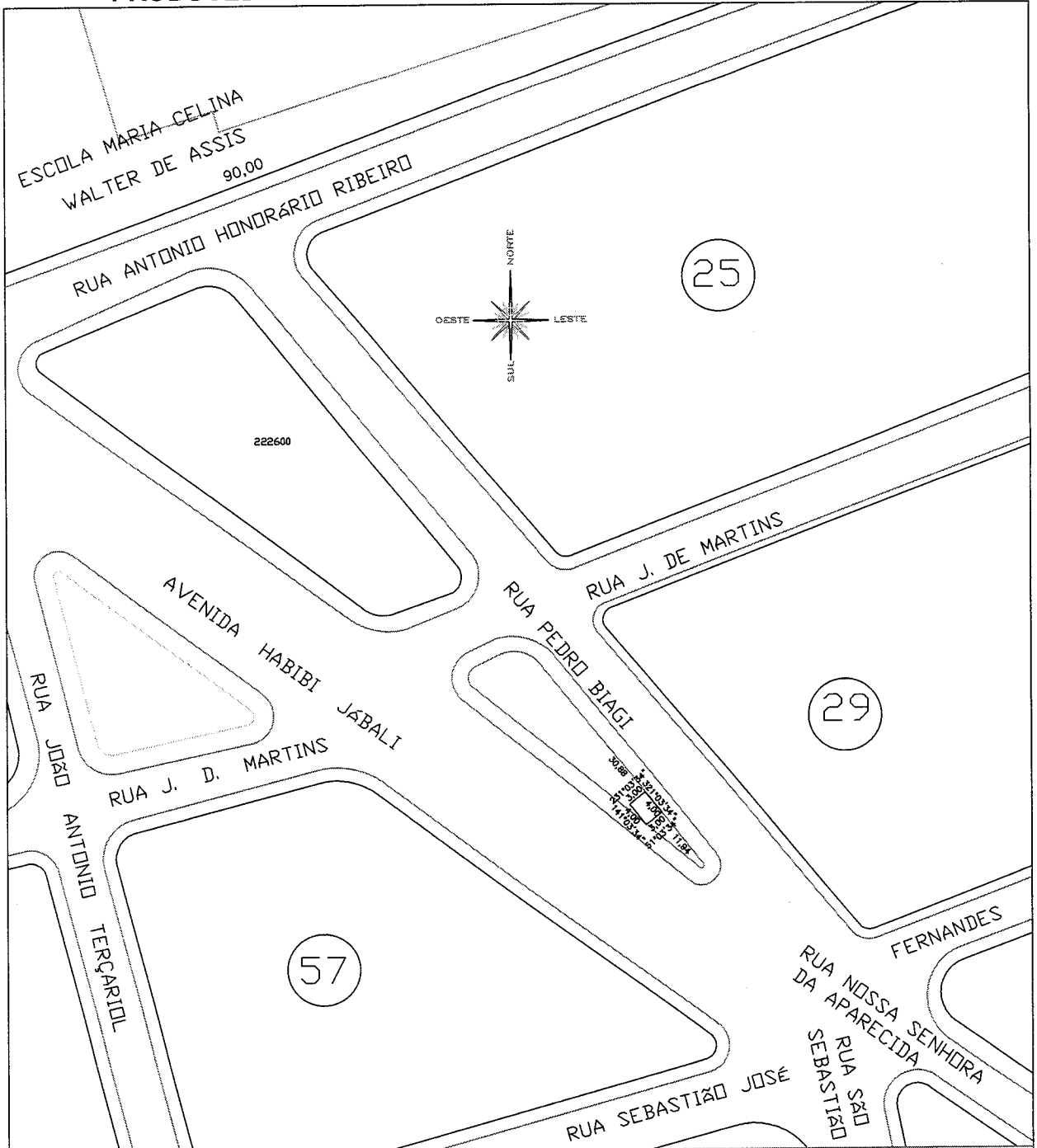


ANEXO I

Memorial Descritivo

Memorial descritivo de um imóvel de Sistema de Lazer com frente para a Rua Pedro Biagi, situado no bairro da Jardim Bela Vista, de propriedade da Prefeitura Municipal de Serrana.

Inicia-se em um ponto situado no alinhamento predial, do lado par da numeração, da Rua Pedro Biagi, distante 30,88 metros da Rua J. de Martins, deste ponto segue pelo alinhamento predial da Rua Pedro Biagi com azimute de $141^{\circ}03'34''$ e distancia de 4,00 metros; deste ponto deflete a esquerda com azimute $231^{\circ}03'34''$ e distancia de 3,00 metros, confrontando com área remanescente do mesmo; deste ponto deflete a esquerda com azimute de $321^{\circ}03'34''$ e distancia de 4,00 metros; deste ponto deflete a esquerda com azimute de $51^{\circ}03'34''$ e distancia de 3,00, confrontando com área remanescente do mesmo de propriedade da Prefeitura Municipal de Serrana, ponto este onde teve inicio e fim a presente descrição perimétrica que acusou uma área de 12,00 metros quadrados.



PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT


PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA
Trabalhando juntos para o bem da cidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PROJETO TOPOGRÁFICO LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO CADASTRAL		ÁREAS	FOLHA ÚNICA
INTERESSADO: DENIS DONIZETI DA SILVA PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA LOCAL: RUA PEDRO BIAGI Nº		12,00 m2	
CIDADE: SERRANA - SP BAIRRO: JARDIM BELA VISTA ESCALA: 1:1000			
FINALIDADE: PARA FINS INSTALAÇÃO DE TRAILER CADASTROS Nº: _____ - MATRÍCULA - Nº: _____		DATA: SETEMBRO/2013 APARELHO: _____	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANTÔNIO SÁRILHO NETO CREA-SP: 060520/27-1 Eng. Agrimensor		PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Data: 17/04/2015

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0002464/2015

Número do processo:	0002464/2015	Número único:	318.03U.MT0-15
Solicitação:	262 - PETIÇÃO - ENTRADA NO PROTOCOLO	CPF do beneficiário:	
Beneficiário:		CPF do requerente:	303.357.418-19
Requerente:	111639 - DENISE TUNIS DE AGUIAR SANTOS	Bairro:	
Endereço:	- CEP: 14150-000	Município:	Serrana - SP
Complemento:	R: PROCÓPIO FERREIRA BARBOSA, N°20	Fax:	
Loteamento:	Condomínio:		
Telefone:	Celular:		
E-mail:			
Local da protocolização:	700.102.060 - EXPEDIENTE		
Protocolado por:	Josiane Cristina Serafim Gonçalves		
Situação:	Não analisado	Procedência:	Interna
		Prioridade:	Normal
Protocolado em:	17/04/2015 09:38	Previsto para:	02/05/2015 09:38
		Concluído em:	
Súmula:	SOLICITO ESPAÇO EM LOGRADOURO PÚBLICO PARA COLOCAR UM TRAILER P/ VENDA DE LANCHES E BEBIDAS, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 391/2015 E LOGO QUE SAIR AUTORIZAÇÃO REGULARIZAREI A ABERTURA DA EMPRESA.		
Observação:			

Josiane Cristina Serafim Gonçalves
(Protocolado por)

DENISE TUNIS DE AGUIAR SANTOS
(Requerente)

Hora: 09:39:00

REQUERIMENTO

Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Serrana

DADOS DO REQUERENTE			
Nome: <i>Wenise Tunis Aguiar Santos</i>			
CPF	<i>303.357.418-19</i>	Fone/Fax:	<i>(16) 99183-2296</i>
Endereço: RUA <i>Procépio F. Barbosa, 20</i>		Complemento:	
Bairro: <i>Jd. das Rosas II</i>	Cidade: SERRANA	UF: SP	CEP: 14.150000

Requer/Solicita

Cadastro Mobiliário	Observações :
Inscrição	
Alteração	
Encerramento	
Certidão	Dados
De Valor Venal	Rua:
Negativa de Débito	Nº : Setor: Quadra: Lote:
Outra Certidão (esclarecer)	
Daes	Endereço em que serão Ligados a Água e/ou Esgoto ou Mudado o Cavalete:
Ligação de Água	Rua:
Ligação de Esgoto	Nº Bairro:
Mudança de Cavalete	

X **OUTROS PEDIDOS** *solicito espaço em logradouro público, para colocar um trailer p/ venda de lanches e bebidas, conforme Lei complementar 391/2015 e logo que sair autorização regularizarei quanto a abertura da empresa.*

e necessário use também o verso deste.

Serrana, 17 de Abril de 2015

WTA Santos
Assinatura do Requerente/Solicitante

Uso dos Órgãos Internos	
<input type="checkbox"/>	Deferido
<input type="checkbox"/>	Indeferido



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – Jardim Bela Vista
CEP 14150-000 – Serrana – SP

Site: www.serrana.sp.gov.br – Tel./Fax: (16) 3987-9244

CERTIDÃO

Maria de Fátima Fernandes do Bem, Chefe da Divisão de Fiscalização Fazendária Prefeitura Municipal de Serrana, no uso das atribuições legais,

Faz saber;

CERTIFICO, na forma da lei, e a pedido da assessoria de Negócios Jurídicos que revendo os arquivos do Sistema de Protocolos de Processos Administrativos, deles verifiquei que até a presente data houve somente uma pessoa solicitando Espaço conforme Lei Complementar 391/2015, decreto 28/2015, protocolo 2464/2015, nome Denise Tunis de Aguiar Santos.

Por ser verdade firmo a presente.

Serrana, 24 de Abril de 2015.

Maria de Fátima Fernandes do Bem
Matr. 700913

MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO



NOME DENISE TUNIS DE AGUIAR SANTOS		
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 33207422 SSP/SP		
CPF 303.357.418-19	DATA NASCIMENTO 29/11/1980	
FILIAÇÃO HERNANDO SOARES DE AGUIAR OLIVIA DE FATIMA TUNIS DE AGUIAR		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. B
Nº REGISTRO 03415018911	VALIDADE 08/01/2020	1ª HABILITAÇÃO 27/10/2004

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
VALIDO
1045934598

OBSERVAÇÕES

Denise Tunis de Aguiar Santos
ASSINATURA DO PORTADOR



LOCAL SERRANA, SP	DATA EMISSÃO 13/01/2015
<i>Daniel Anzenberg</i> Daniel Anzenberg Diretor Presidente do Detran/SP Assessoria de Emissão	08115417616 SP657487376

PROIBIDO PLASTIFICAR
1045934598

